



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Comissão Permanente de Licitações-CPL

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

A Prefeita Municipal de MIGUEL ALVES-PI, RATIFICA o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 para aquisição de medicamentos, material hospitalar e de laboratório para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de MIGUEL ALVES – PI, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

Processo de Dispensa nº. 001/2013.

Objeto da contratação: aquisição de medicamentos, material hospitalar e de laboratório para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de MIGUEL ALVES – PI, onde fora decretada situação de emergência (Decreto nº 08/2013), em face da situação deixada pelo ex gestor, uma vez que na sede da administração não se encontram os processos licitatórios realizados que possam autorizar a continuidade das contratações da administração, enquanto aguarda a conclusão de novos procedimentos licitatórios.

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ – EPP -14.800.952/0001-02.

Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 e Art. 24, Inciso IV e Decreto n.º 08/2013 e demais dispositivos legais pertinentes.

Período: 21 de janeiro a 10 de março de 2013.

Valor Previsto: R\$ 220.000,000 (Duzentos e vinte mil reais).

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde (FMS), Hospital Local Pedro Vasconcelos (HLPV), Farmácia Básica, CAPS e Recursos Próprios.

Miguel Alves (PI), 07 de fevereiro de 2013.

Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 24, de 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2012, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 621 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URUCUÍ, PI 05 de fevereiro de 2013.

Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva

Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Comissão Permanente de Licitações-CPL

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2013

A Prefeita Municipal de Miguel Alves – PI, RATIFICA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013 para contratação direta de empresa de notória especialização no ramo de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

Processo de Inexigibilidade nº. 005/2013.

Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, face à inviabilidade de competição num provável processo licitatório.

Contratada: STS Informática Ltda.

Suporte Legal: Art. 25 c/c 13 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

Miguel Alves - PI, 07 de fevereiro de 2013.

Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
5													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Próprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.948.355,00	162.362,92	324.725,84	487.088,76	649.451,68	811.814,60	974.177,52	1.136.540,44	1.298.903,36	1.461.266,28	1.623.629,20	1.785.992,12	1.948.355,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	343.355,00	28.612,92	57.225,84	85.838,76	114.451,68	143.064,60	171.677,52	200.290,44	228.903,36	257.516,28	286.129,20	314.742,12	343.355,00
4 4 INVESTIMENTOS	155.000,00	12.916,67	25.833,34	38.750,01	51.666,68	64.583,35	77.500,02	90.416,69	103.333,36	116.250,03	129.166,70	142.083,37	155.000,00
4 F.M.A.S.													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
082 001 Recursos Próprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	447.297,00	37.274,75	74.549,50	111.824,25	149.099,00	186.373,75	223.648,50	260.923,25	298.198,00	335.472,75	372.747,50	410.022,25	447.297,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.206.555,00	183.879,58	367.759,16	551.638,74	735.518,32	919.397,90	1.103.277,48	1.287.157,06	1.471.036,64	1.654.916,22	1.838.795,80	2.022.675,38	2.206.555,00
4 4 INVESTIMENTOS	345.200,00	28.766,67	57.533,34	86.300,01	115.066,68	143.833,35	172.600,02	201.366,69	230.133,36	258.900,03	287.666,70	316.433,37	345.200,00
082 201 Transf.de Recursos do P													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	195.000,00	16.250,00	32.500,00	48.750,00	65.000,00	81.250,00	97.500,00	113.750,00	130.000,00	146.250,00	162.500,00	178.750,00	195.000,00
082 208 Transf.Rec.do PAIF/CRA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	11.600,00	966,67	1.933,34	2.900,01	3.866,68	4.833,35	5.800,02	6.766,69	7.733,36	8.700,03	9.666,70	10.633,37	11.600,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	88.400,00	7.366,67	14.733,34	22.100,01	29.466,68	36.833,35	44.200,02	51.566,69	58.933,36	66.300,03	73.666,70	81.033,37	88.400,00
082 209 Programa IGDBF													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	72.550,00	6.045,83	12.091,66	18.137,49	24.183,32	30.229,15	36.274,98	42.320,81	48.366,64	54.412,47	60.458,30	66.504,13	72.550,00
4 4 INVESTIMENTOS	44.450,00	3.704,17	7.408,34	11.112,51	14.816,68	18.520,85	22.225,02	25.929,19	29.633,36	33.337,53	37.041,70	40.745,87	44.450,00
3 F.M.S.													

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
102 001 Recursos Próprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.577.900,00	214.825,00	429.650,00	644.475,00	859.300,00	1.074.125,00	1.288.950,00	1.503.775,00	1.718.600,00	1.933.425,00	2.148.250,00	2.363.075,00	2.577.900,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.345.550,00	278.795,83	557.591,66	836.387,49	1.115.183,32	1.393.979,15	1.672.774,98	1.951.570,81	2.230.366,64	2.509.162,47	2.787.958,30	3.066.754,13	3.345.550,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.699.100,00	141.591,67	283.183,34	424.775,01	566.366,68	707.958,35	849.550,02	991.141,69	1.132.733,36	1.274.325,03	1.415.916,70	1.557.508,37	1.699.100,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	12.300,00	1.025,00	2.050,00	3.075,00	4.100,00	5.125,00	6.150,00	7.175,00	8.200,00	9.225,00	10.250,00	11.275,00	12.300,00
102 202 S.A.M.U.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	189.154,00	15.762,83	31.525,66	47.288,49	63.051,32	78.814,15	94.576,98	110.339,81	126.102,64	141.865,47	157.628,30	173.391,13	189.154,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.846,00	2.987,17	5.974,34	8.961,51	11.948,68	14.935,85	17.923,02	20.910,19	23.897,36	26.884,53	29.871,70	32.858,87	35.846,00
102 203 N.A.S.F.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	285.000,00	23.750,00	47.500,00	71.250,00	95.000,00	118.750,00	142.500,00	166.250,00	190.000,00	213.750,00	237.500,00	261.250,00	285.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
102 204 PACS-Prog Agentes Con													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	460.000,00	38.333,33	76.666,66	114.999,99	153.333,32	191.666,65	229.999,98	268.333,31	306.666,64	344.999,97	383.333,30	421.666,63	460.000,00
102 205 PSF-Programa Saúde da													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
102 206 PVS-Programa de Vigilân													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	71.625,00	5.968,75	11.937,50	17.906,25	23.875,00	29.843,75	35.812,50	41.781,25	47.750,00	53.718,75	59.687,50	65.656,25	71.625,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	37.355,00	3.112,92	6.225,84	9.338,76	12.451,68	15.564,60	18.677,52	21.790,44	24.903,36	28.016,28	31.129,20	34.242,12	37.355,00
4 4 INVESTIMENTOS	11.020,00	918,33	1.836,66	2.754,99	3.673,32	4.591,65	5.509,98	6.428,31	7.346,64	8.264,97	9.183,30	10.101,63	11.020,00
102 209 PFB - Programa Farmaci													

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
102 210 ECD-Prog.Epidemiol.e C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	252.000,00	21.000,00	42.000,00	63.000,00	84.000,00	105.000,00	126.000,00	147.000,00	168.000,00	189.000,00	210.000,00	231.000,00	252.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
102 211 ISB - Prog.Incentivo a Sai													
3 1 PESSOAL E ENCARG	395.000,00	32.916,67	65.833,34	98.750,01	131.666,68	164.583,35	197.500,02	230.416,69	263.333,36	296.250,03	329.166,70	362.083,37	395.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
102 216 Prog.Atenção Psicossoci													
3 1 PESSOAL E ENCARG	279.162,00	23.263,50	46.527,00	69.790,50	93.054,00	116.317,50	139.581,00	162.844,50	186.108,00	209.371,50	232.635,00	255.898,50	279.162,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	165.250,00	13.770,83	27.541,66	41.312,49	55.083,32	68.854,15	82.624,98	96.395,81	110.166,64	123.937,47	137.708,30	151.479,13	165.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.100,00	175,00	350,00	525,00	700,00	875,00	1.050,00	1.225,00	1.400,00	1.575,00	1.750,00	1.925,00	2.100,00
2 FUNDEB													
01 TESOURO													
12 Recursos Destinados a Manut													
123 206 FUNDEB - 60%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.049.228,00	504.102,33	1.008.204,66	1.512.306,99	2.016.409,32	2.520.511,65	3.024.613,98	3.528.716,31	4.032.818,64	4.536.920,97	5.041.023,30	5.545.125,63	6.049.228,00
123 207 FUNDEB - 40%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.326.996,00	193.916,33	387.832,66	581.748,99	775.665,32	969.581,65	1.163.497,98	1.357.414,31	1.551.330,64	1.745.246,97	1.939.163,30	2.133.079,63	2.326.996,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.357.126,00	113.093,83	226.187,66	339.281,49	452.375,32	565.469,15	678.562,98	791.656,81	904.750,64	1.017.844,47	1.130.938,30	1.244.032,13	1.357.126,00
4 4 INVESTIMENTOS	763.650,00	63.637,50	127.275,00	190.912,50	254.550,00	318.187,50	381.825,00	445.462,50	509.100,00	572.737,50	636.375,00	700.012,50	763.650,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA Q	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 PREFEITURA MUNICIPAL													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Próprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.503.156,00	375.263,00	750.526,00	1.125.789,00	1.501.052,00	1.876.315,00	2.251.578,00	2.626.841,00	3.002.104,00	3.377.367,00	3.752.630,00	4.127.893,00	4.503.156,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	11.691.362,00	974.280,17	1.948.560,34	2.922.840,51	3.897.120,68	4.871.400,85	5.845.681,02	6.819.961,19	7.794.241,36	8.768.521,53	9.742.801,70	10.717.081,87	11.691.362,00
4 4 INVESTIMENTOS	8.815.704,00	734.642,00	1.469.284,00	2.203.926,00	2.938.568,00	3.673.210,00	4.407.852,00	5.142.494,00	5.877.136,00	6.611.778,00	7.346.420,00	8.081.062,00	8.815.704,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA Q	509.000,00	42.416,67	84.833,34	127.250,01	169.666,68	212.083,35	254.500,02	296.916,69	339.333,36	381.750,03	424.166,70	466.583,37	509.000,00
9 9 RESERVA DE CONT	699.060,00	58.255,00	116.510,00	174.765,00	233.020,00	291.275,00	349.530,00	407.785,00	466.040,00	524.295,00	582.550,00	640.805,00	699.060,00
12 Recursos Destinados a Manut													
001 001 Recursos Próprios do Mu													
4 4 INVESTIMENTOS	10.500,00	875,00	1.750,00	2.625,00	3.500,00	4.375,00	5.250,00	6.125,00	7.000,00	7.875,00	8.750,00	9.625,00	10.500,00
121 001 Recursos Próprios													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.356.679,00	113.056,58	226.113,16	339.169,74	452.226,32	565.282,90	678.339,48	791.396,06	904.452,64	1.017.509,22	1.130.565,80	1.243.622,38	1.356.679,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.455.232,00	204.602,67	409.205,34	613.808,01	818.410,68	1.023.013,35	1.227.616,02	1.432.218,69	1.636.821,36	1.841.424,03	2.046.026,70	2.250.629,37	2.455.232,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.260.173,00	105.014,42	210.028,84	315.043,26	420.057,68	525.072,10	630.086,52	735.100,94	840.115,36	945.129,78	1.050.144,20	1.155.158,62	1.260.173,00
4 5 INVERSÕES FINANC	10.500,00	875,00	1.750,00	2.625,00	3.500,00	4.375,00	5.250,00	6.125,00	7.000,00	7.875,00	8.750,00	9.625,00	10.500,00
121 202 Programa Brasil Alfabetiz													
3 1 PESSOAL E ENCARG	43.020,00	3.585,00	7.170,00	10.755,00	14.340,00	17.925,00	21.510,00	25.095,00	28.680,00	32.265,00	35.850,00	39.435,00	43.020,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	109.230,00	9.102,50	18.205,00	27.307,50	36.410,00	45.512,50	54.615,00	63.717,50	72.820,00	81.922,50	91.025,00	100.127,50	109.230,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.250,00	437,50	875,00	1.312,50	1.750,00	2.187,50	2.625,00	3.062,50	3.500,00	3.937,50	4.375,00	4.812,50	5.250,00
121 203 PNAEF - FUNDAMENTA													

URUÇUI - PI

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	519.750,00	43.312,50	86.625,00	129.937,50	173.250,00	216.562,50	259.875,00	303.187,50	346.500,00	389.812,50	433.125,00	476.437,50	519.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.250,00	437,50	875,00	1.312,50	1.750,00	2.187,50	2.625,00	3.062,50	3.500,00	3.937,50	4.375,00	4.812,50	5.250,00
121 204 PDDE-Programa Dinheiro	71.662,00	5.971,83	11.943,66	17.915,49	23.887,32	29.859,15	35.830,98	41.802,81	47.774,64	53.746,47	59.718,30	65.690,13	71.662,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.838,00	153,17	306,34	459,51	612,68	765,85	919,02	1.072,19	1.225,36	1.378,53	1.531,70	1.684,87	1.838,00
4 4 INVESTIMENTOS	187.732,00	15.644,33	31.288,66	46.932,99	62.577,32	78.221,65	93.865,98	109.510,31	125.154,64	140.798,97	156.443,30	172.087,63	187.732,00
121 208 SAE-Contribuição do Sal	22.268,00	1.855,67	3.711,34	5.567,01	7.422,68	9.278,35	11.134,02	12.989,69	14.845,36	16.701,03	18.556,70	20.412,37	22.268,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	174.500,00	14.541,67	29.083,34	43.625,01	58.166,68	72.708,35	87.250,02	101.791,69	116.333,36	130.875,03	145.416,70	159.958,37	174.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.500,00	875,00	1.750,00	2.625,00	3.500,00	4.375,00	5.250,00	6.125,00	7.000,00	7.875,00	8.750,00	9.625,00	10.500,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 00 RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.851.480,00	1.987.824,19	3.975.248,38	5.962.372,57	7.947.496,76	9.934.620,95	11.921.745,14	13.908.889,33	15.896.033,52	17.883.177,71	19.870.321,90	21.857.466,09	23.844.610,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL	Status: À REPASSAR	Total R\$: 11.026.124,00			
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
918.843,67	918.843,67	918.843,67	918.843,67	918.843,67	918.843,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
918.843,67	918.843,67	918.843,67	918.843,67	918.843,67	918.843,63
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL	Status: À RECEBER	Total R\$: 2.446.710,00			
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
203.892,50	203.892,50	203.892,50	203.892,50	203.892,50	203.892,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
203.892,50	203.892,50	203.892,50	203.892,50	203.892,50	203.892,50
Entidade: F.M.A.S.	Status: À RECEBER	Total R\$: 2.189.052,00			
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
182.421,00	182.421,00	182.421,00	182.421,00	182.421,00	182.421,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
182.421,00	182.421,00	182.421,00	182.421,00	182.421,00	182.421,00
Entidade: F.M.S.	Status: À RECEBER	Total R\$: 6.390.362,00			
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
532.530,17	532.530,17	532.530,17	532.530,17	532.530,17	532.530,17
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
532.530,17	532.530,17	532.530,17	532.530,17	532.530,17	532.530,13
Entidade: FUNDEB	Status: À RECEBER	Total R\$: 0,00			
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2013

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	52.842.887,00	8.807.147,96	8.807.147,96	8.807.147,96	17.614.295,92	8.807.147,96	26.421.443,88	8.807.147,96	35.228.591,84	8.807.147,96	44.035.739,80	8.807.147,20	52.842.887,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.542.000,00	257.000,04	257.000,04	257.000,04	514.000,08	257.000,04	771.000,12	257.000,04	1.028.000,16	257.000,04	1.285.000,20	256.999,80	1.542.000,00
IMPOSTOS	1.365.000,00	227.500,02	227.500,02	227.500,02	455.000,04	227.500,02	682.500,06	227.500,02	910.000,08	227.500,02	1.137.500,10	227.499,90	1.365.000,00
IP TU	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
RETIDOS NAS FONTES	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	350.000,00	70.000,00	420.000,00
IMP. S/TRANSMITER VIVOS-BENS	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
ISS	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
TAXAS	172.000,00	28.666,68	28.666,68	28.666,68	57.333,36	28.666,68	86.000,04	28.666,68	114.666,72	28.666,68	143.333,40	28.666,60	172.000,00
TAXA LICEN.	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	5.666,68	2.833,34	8.500,02	2.833,34	11.333,36	2.833,34	14.166,70	2.833,30	17.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	147.000,00	24.500,04	24.500,04	24.500,04	49.000,08	24.500,04	73.500,12	24.500,04	98.000,16	24.500,04	122.500,20	24.499,80	147.000,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	22.000,00	3.666,70	3.666,70	3.666,70	7.333,40	3.666,70	11.000,10	3.666,70	14.666,80	3.666,70	18.333,50	3.666,50	22.000,00
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
ARRENDAMENTOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
FOROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
LAUDEMOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
RECEITA REMUNERACAO DEPÓS.	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
RECEITA REMUN. DEPÓS.	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
RECEITAREMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. V.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2013

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITA REMUN. OUTROS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	435.000,00	72.500,02	72.500,02	72.500,02	145.000,04	72.500,02	217.500,06	72.500,02	290.000,08	72.500,02	362.500,10	72.499,90	435.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	435.000,00	72.500,02	72.500,02	72.500,02	145.000,04	72.500,02	217.500,06	72.500,02	290.000,08	72.500,02	362.500,10	72.499,90	435.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	350.000,00	70.000,00	420.000,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.643.887,00	8.440.647,90	8.440.647,90	8.440.647,90	16.881.295,80	8.440.647,90	25.321.943,70	8.440.647,90	33.762.591,60	8.440.647,90	42.203.239,50	8.440.647,50	50.643.887,00
TRANSFERENCIAS	50.325.000,00	8.387.500,06	8.387.500,06	8.387.500,06	16.775.000,12	8.387.500,06	25.162.500,18	8.387.500,06	33.550.000,24	8.387.500,06	41.937.500,30	8.387.499,70	50.325.000,00
COTA-PARTE FPM	10.000.000,00	1.666.666,66	1.666.666,66	1.666.666,66	3.333.333,32	1.666.666,66	4.999.999,98	1.666.666,66	6.666.666,64	1.666.666,66	8.333.333,30	1.666.666,70	10.000.000,00
COTA-PARTE ITR	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC.	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
OUTRAS TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
PAB - Parte Fixa	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
PROG. ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE	460.000,00	76.666,66	76.666,66	76.666,66	153.333,32	76.666,66	229.999,98	76.666,66	306.666,64	76.666,66	383.333,30	76.666,70	460.000,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SAMU	150.000,00												

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2013

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO API	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO APPD	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO REC. DO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO REC. DO BOLSA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA PROTEÇÃO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSF.FNDE AO PROGRAMA	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL	354.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	118.000,00	59.000,00	177.000,00	59.000,00	236.000,00	59.000,00	295.000,00	59.000,00	354.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
OUTRAS TRANSF.FUNDO	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIBO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	23.000.000,00	3.833.333,34	3.833.333,34	3.833.333,34	7.666.666,68	3.833.333,34	11.500.000,02	3.833.333,34	15.333.333,36	3.833.333,34	19.166.666,70	3.833.333,30	23.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
COTA-PARTE DA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR.	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE	8.000.000,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	2.666.666,68	1.333.333,34	4.000.000,02	1.333.333,34	5.333.333,36	1.333.333,34	6.666.666,70	1.333.333,30	8.000.000,00
TRANSF.RECUR.COMPLEMENTAÇÃO DA	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	318.887,00	53.147,84	53.147,84	53.147,84	106.295,68	53.147,84	159.443,52	53.147,84	212.591,36	53.147,84	265.739,20	53.147,80	318.887,00
TRANSF.CONVENIOS UNIBO P/O SUS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF.CONVENIOS DA UNIO A	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF.CONVENIOS DA UNIO A	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	63.887,00	10.647,84	10.647,84	10.647,84	21.295,68	10.647,84	31.943,52	10.647,84	42.591,36	10.647,84	53.239,20	10.647,80	63.887,00
TRANSF.CONV.ESTADO P/O SUS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2013

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	10.833,30	10.833,30	10.833,30	21.666,60	10.833,30	32.499,90	10.833,30	43.333,20	10.833,30	54.166,50	10.833,50	65.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	8.333,30	8.333,30	8.333,30	16.666,60	8.333,30	24.999,90	8.333,30	33.333,20	8.333,30	41.666,50	8.333,50	50.000,00
MULTAS JUROS DE MORA-IMP.SOBRE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS JUROS DE MORA IPTU	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS JUROS DE MORA ITBI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS JUROS DE MORA ISS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DADVIDA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.690.803,00	2.281.800,48	2.281.800,48	2.281.800,48	4.563.600,96	2.281.800,48	6.845.401,44	2.281.800,48	9.127.201,92	2.281.800,48	11.409.002,40	2.281.800,60	13.690.803,00
OPERACOES DE CREDITO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENACAO DE BENS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPIAL	13.475.803,00	2.245.967,14	2.245.967,14	2.245.967,14	4.491.934,28	2.245.967,14	6.737.901,42	2.245.967,14	8.983.868,56	2.245.967,14	11.229.835,70	2.245.967,30	13.475.803,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	13.475.803,00	2.245.967,14	2.245.967,14	2.245.967,14	4.491.934,28	2.245.967,14	6.737.901,42	2.245.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2013

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.010.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	670.000,00	335.000,00	1.005.000,00	335.000,00	1.340.000,00	335.000,00	1.675.000,00	335.000,00	2.010.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.682.200,00	-1.113.700,00	-1.113.700,00	-1.113.700,00	-2.227.400,00	-1.113.700,00	-3.341.100,00	-1.113.700,00	-4.454.800,00	-1.113.700,00	-5.568.500,00	-1.113.700,00	-6.682.200,00
COTA-PARTE FPM	-2.000.000,00	-333.333,34	-333.333,34	-333.333,34	-666.666,68	-333.333,34	-1.000.000,02	-333.333,34	-1.333.333,36	-333.333,34	-1.666.666,70	-333.333,30	-2.000.000,00
COTA-PARTE ITR	-42.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-14.000,00	-7.000,00	-21.000,00	-7.000,00	-28.000,00	-7.000,00	-35.000,00	-7.000,00	-42.000,00
TRANSF.FINANÇEIRA DO ICMS-	-15.000,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-5.000,00	-2.500,00	-7.500,00	-2.500,00	-10.000,00	-2.500,00	-12.500,00	-2.500,00	-15.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-4.600.000,00	-766.666,66	-766.666,66	-766.666,66	-1.533.333,32	-766.666,66	-2.299.999,98	-766.666,66	-3.066.666,64	-766.666,66	-3.833.333,30	-766.666,70	-4.600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-22.000,00	-3.666,66	-3.666,66	-3.666,66	-7.333,32	-3.666,66	-10.999,98	-3.666,66	-14.666,64	-3.666,66	-18.333,30	-3.666,70	-22.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	-3.200,00	-533,34	-533,34	-533,34	-1.066,68	-533,34	-1.600,02	-533,34	-2.133,36	-533,34	-2.666,70	-533,30	-3.200,00
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	59.851.490,00	9.975.248,44	9.975.248,44	9.975.248,44	19.950.496,88	9.975.248,44	29.925.745,32	9.975.248,44	39.900.993,76	9.975.248,44	49.876.242,20	9.975.247,80	59.851.490,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

LEI MUNICIPAL Nº 622/2012

Uruçui-PI, 19 de Dezembro de 2012

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, NO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI-PI, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Uruçui a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, tendo como fundamento o art. 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único: o serviço previsto no caput deste artigo compreende à iluminação artificial de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão, decorrentes ou não de investimentos, do sistema de iluminação pública.

Art. 2º - A contribuição para custeio de serviço de iluminação pública – COSIP, tem como fato gerador, o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica na jurisdição do município de Uruçui-PI

Parágrafo Único – o serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia elétrica destinada a iluminação de unidades consumidoras classificadas conforme art. 20, inciso VI, da Resolução nº 458/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outra que vier a substituí-la, bem como para operação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública do Município.

Art. 3º - O sujeito da contribuição para Custeio do serviço de iluminação pública – COSIP, é consumidor de energia elétrica residente ou estabelecimento na jurisdição do Município, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária consumidora de energia elétrica situada no território do Município.

Art. 4º - A base de cálculo da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP das unidades edificadas é o valor correspondente ao consumo mensal constante na fatura emitida pela Empresa Concessionária / Distribuidora de energia elétrica na jurisdição do Municipal, reduzidas as despesas relativas a outros tributos.

Art. 5º - As alíquotas da Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – cosip prevista no art. 4º desta Lei, será calculada de acordo com as seguintes faixas de consumo:

- De 31 a 100 KWH – alíquota de 10 % (dez por cento)
- De 101 a 200 KWH – alíquota de 15 % (quinze por cento)
- De 201 a 300 KWH – alíquota de 17 % (dezesete por cento)
- Acima de 300 KWH – alíquota de 20 % (vinte por cento)

Art. 6º - Estão isentos da Contribuição para o Custeio de serviço de Iluminação Pública – COSIP, os consumidores classificados como residencial com consumo mensal de até 30KWH, bem como aqueles com unidades consumidoras situadas na zona rural em que inexistia prestação de serviço de iluminação pública.

Parágrafo Único – A determinação da classificação / categoria de consumidor, observará o disposto na resolução 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou a norma que vier a substituí-la.

Art. 7º - A COSIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Art. 8º - Fica o município de URUCUI-PI a autorizado a firmar convenio com a Eletrobrás distribuição Piauí ou sua sucessora para cumprimento desta Lei complementar.

Art. 9º - A concessionária de energia elétrica deverá manter atualizado dos contribuintes inadimplentes, fornecendo os respectivos dados para a autoridade municipal, responsável pela administração tributária, para designada para recebimento destas, pelo Prefeito Municipal de Uruçui-PI.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Uruçui-PI. 19 de Dezembro de 2012

Sérvulo Carvalho de Sousa
Sérvulo Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

Kelly Eunice G. dos Santos
Kelly Eunice Gonçalves dos Santos
Secretária Municipal de Governo